

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 21/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de CHEFE DE ALMOXARIFE a SRA. ADRIANA SANTOS NOVAIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.035.435-96.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 DE JANEIRO DE 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 22/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DE PROCESSAMENTO DE DADOS o SR. **MARCEL ANTÔNIO SILVA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.508.175-39.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 23/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADA** para o cargo em comissão de SECRETÁRIO AUXILIAR, da Secretaria Municipal de Administração, a SRA. **GRAZIELLE RIBEIRO GUIMARAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.269.045-83.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 24/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo em comissão de COORDENADORA DE GRUPO, da Secretaria Municipal de Administração, a SRA. LENISE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.116.865-20.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Literclio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 25/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispoendo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE o SR. JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.218.485-06.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Litercílio Nupes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 26/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO  
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de GERENTE DE FINANÇAS o SR. **EDMILTON RODRIGUES PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.942.895-19.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Literclio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 27/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DE MAQUÍNAS E TRANSPORTES o SR. **MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.310.585-49.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
  
EM 02 JAN. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 31/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO  
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de GERENTE DE SAÚDE o SR. **HENRIQUE DOS SANTOS BISPO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.526.215-42.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02 JAN. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 32/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO  
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Lotado na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **ARIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.779.945-20.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02/01/2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 33/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. SANDRA VIANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.964.468-36.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02 JAN, 2017

  
Literclio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 34/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E ENCARGOS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **KARINE DURÃES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.205.325-60.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EM 02 JAN. 2017

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

  
Literefilio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 35/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO  
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **FABIANA NOVAIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.343.695-57.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02 JAN. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 36/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO  
ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a SRA. **TEREZINHA RODRIGUES GERVÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.597.078-85.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02 JAN. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas -  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 37/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA o SR. **NORIVAL PEREIRA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.516.965-68.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 02 JAN, 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Estado da Bahia

DECRETO EXECUTIVO Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre as medidas para implementação da nova gestão no exercício de 2017 no Município de Brotas de Macaúbas - BA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas

**CONSIDERANDO** a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

**CONSIDERANDO** a ausência de alguns sistemas de informação imprescindíveis para o andamento administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade implantação e treinamento da Comissão de Licitações, da Comissão de Compras, da contabilidade municipal, dentre outros serviços administrativos meio, essenciais à administração municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços públicos em padrões mínimos de operacionalidade, até que sejam concluídos os estudos de demanda, termos de referência e projetos executivos imprescindíveis para a realização dos respectivos processos licitatórios, sobretudo na área de educação, saúde, administração geral e assistência social;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As compras de materiais de consumo, de expediente, gêneros alimentícios, combustíveis e outros materiais e serviços necessários à manutenção da operacionalidade dos serviços administrativos, quando não disponíveis no estoque, poderão ser feitas mediante dispensa de licitação, sempre mediante prévia coleta de preços, quando possível, até que sejam deflagrados e concluídos os respectivos processos licitatórios.

**§1º.** As aquisições e contratações de serviços licitáveis, deverão ser realizadas para entrega imediata e nos quantitativos necessários para atendimento às

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

### Estado da Bahia

necessidades do Município, durante o prazo de vigência deste decreto.

**§2º.** As compras e serviços, sempre que possível serão de pequena monta, observando-se o valor estabelecido para dispensa de licitação, salvo para evitar o comprometimento de ações e serviços públicos essenciais, que serão contratadas em caráter emergencial, mediante justificativa e devida comprovação da situação de emergência.

**§3º.** Os contratos vigentes em 02 de janeiro de 2017, relativos a serviços contínuos, deverão ser prorrogados por um prazo razoável à deflagração e conclusão de novos processos licitatórios, salvo quando justificadamente, for mais vantajosa a prorrogação do mesmo por igual e sucessivo período, observados os limites da Lei 8.666/93.

**§4º.** Os secretários deverão emitir a solicitação de despesa da respectiva pasta, com especificação e quantitativo do material e/ou serviço, dirigida ao Prefeito Municipal, para que este autorize a aquisição, após a tramitação do Processo de Dispensa.

**Art. 2º -** Os contratos vigentes em 02 de janeiro de 2017, relativos a obras e serviços de engenharia, sobretudo aqueles decorrentes de convênios e/ou congêneres, ficam expressamente suspensos por 45 (quarenta e cinco) dias, até a verificação quanto a legalidade dos atos de contratação e execução contratual.

**Art. 3º** Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a celebração de contratos relativos a licitações em curso com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00, dependerá de prévia manifestação da Secretaria Municipal de Administração, quanto aos aspectos orçamentários e do Secretário Municipal da Finanças, quanto aos aspectos financeiros.

**§ 1º** O disposto neste artigo aplica-se também nos casos de alteração e de prorrogação de contratos de serviços e de obras, bem como as compras de material permanente e de equipamentos,

**§ 2º** Os expedientes e processos a serem enviados às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, para cumprimento do disposto neste artigo, deverão estar devidamente instruídos com:

I - manifestação do Secretário Titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade do pleito;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA,

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

### Estado da Bahia

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, com a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - prazo previsto de vigência contratual, indicando o valor estimado para cada exercício, respeitado o limite orçamentário de despesas fixado para o exercício em curso;

VI - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

**Art. 4º** - Este Decreto tem prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 02 de janeiro de 2017.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

**PUBLICADO**

**EM 02 JAN. 2017**

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

### Estado da Bahia

DECRETO EXECUTIVO Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre suspensão e revisão de benefícios, vantagens e gratificações concedidos até 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS - BA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Brotas de Macaúbas - Ba

**CONSIDERANDO** a transmissão de governo ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017, em virtude da posse do novo gestor municipal para o mandato de 2017 a 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de verificação da regularidade nas folhas de pagamento, sobretudo quanto a concessão de gratificações, estabilidade e vantagens editados até 31 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos todos os atos de concessão de gratificações, vantagens, promoções, enquadramentos, Estabilidades Econômicas e outros benefícios pecuniários concedidos até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Todos os atos referidos no artigo anterior serão revistos, visando aferir a sua legalidade e regularidade.

**Art. 3º** - A revisão de que trata este artigo, ficará a cargo da Diretoria de Pessoal, mediante recadastramento de todos os servidores, efetivos, temporários ou mesmo comissionados:

**§1º** - O recadastramento ocorrerá entre os dias 06 a 23 de fevereiro de 2017, consoante o seguinte cronograma:

I – de 06 a 10 de fevereiro – servidores lotados na Secretaria de Educação;

II – de 13 a 17 de fevereiro – servidores lotados nas Secretarias de Saúde, de Administração e de Finanças;

III – de 20 a 23 de fevereiro – servidores lotados nas Secretarias de Obras, de Transportes, de Agricultura, de Meio Ambiente e de Assistência Social.

**§2º** - Para fazer o recadastramento o servidor deverá se dirigir ao Centro Paroquial, situado à Praça Dr. João Borges, n.º 135; no horário de 08h até as 17h, munido dos seguintes documentos: cópia e original de CPF, RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Comprovante de residência atual (com no máximo 3 (três) meses de emissão), dados bancários e, se disponível, termo de posse, ato de

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

### Estado da Bahia

nomeação e demais atos de concessões de eventuais gratificações, estabilidades e vantagens concedidas até 31 de dezembro de 2016.

§3º. Após o recadastramento, deverá ser emitido um relatório preliminar circunstanciado, com apontamento das eventuais inconformidades, listando os servidores que se enquadrem em cada uma das inconformidades.

§4º. Ocorrendo indícios de não-conformidade no recadastramento, o servidor será convocado individualmente para prestar esclarecimentos por escrito, acompanhados de documentos que entender cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, emitindo-se, após, relatório final conclusivo.

§5º. O relatório e o processo, acompanhado das informações do servidor, que servirão como defesa se prestadas, serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitirá parecer conclusivo, encaminhando-se o processo para o Prefeito, para adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Os atos de nomeação e deferimento de vantagens, gratificações e/ou adicionais, que não preencherem os requisitos e formalidades legais, qualificados como atos ampliativos, serão revogados com efeitos *ex nunc*.

Parágrafo Único - Comprovado dolo ou má-fé, a revogação terá efeitos *ex tunc*, tomando-se as medidas cabíveis para responsabilização do agente administrativo responsável e ressarcimento ao erário.

Art. 5º. Ao servidor atingido, será garantido o direito de defesa, a ser exercida no prazo assinalado no §3º do art. 3º deste decreto, perante a Diretoria de Pessoal, que fará constar em seu relatório, os argumentos ofertados pelo servidor.

Art. 6º - Este Decreto tem prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 02 de janeiro de 2017.

  
Litercio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EM 02 JAN, 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74